Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1368 de 10 de Abril de 1991.

"Muda destinação de área pública que especifica."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área de terreno de 4.631,25 m²(Quatro mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros) localizada no loteamento "PARQUE VIEGAS", nesta Cidade, destinada a PARQUE INFANTIL, fica desafetada de sua primitiva finalidade, transformando-se em área alienável.

Art. 2º - A mudança de destinação da área referenciada no artigo anterior tem por objetivo a regularização de edificações existentes no mencionado terreno.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal